



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria nº 219/2017, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Simão, nº 1.085, Qd. 64, Lt. 06, Jardim São Judas Tadeu, CEP 74.685-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.032.039/0001-00, neste ato representada, por seu procurador Sr. Alcides Francisco de Oliveira, Identidade nº 500650 SSP/GO, CPF nº 167.221.751-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2019/0000384, **RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 50/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 50/2018, cujo objeto é o fornecimento de quitandas, de acordo com o previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará uma despesa no valor total de R\$ 11.042,20 (onze mil e quarenta e dois reais e vinte centavos). A classificação da despesa dar-se-á conta da Dotação



Orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903007, conforme Nota de Empenho nº 41, datada em 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 50/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

Pela CONTRATADA:

Alcides Francisco de Oliveira

Avenir Furtado da Silva Neto Eireli EPP

Testemunhas:

1. Marionas de Souza Bernardo CPF: 017.817.341-00
2. Kamillea Rosa de Fátima Reis CPF: 023.762.161-41